



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 113883/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
DATA DE ENTRADA: 13/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00034/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05
passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal
de Saude.
INTERESSADOS: Iberica Edna de Lima Nobrega



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA DE SAÚDE

PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços**, concordando plenamente com o valor declarado para a possível contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

Iberica Edna de Lima Nobrega

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SECRETARIA

PROponente:

EMPRESA: **ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO**

ENDEREÇO: **RUA MARIA SENHORINHA 303**

CNPJ/CPF **076.225.344-47**

Item	Descrição	Quant.	Periodo	R\$ unitario
01	Locação de um veículo sedan médio com versão motor 1.4 turbo flex. cambio (Aut), com potência de 153 cv a 5.600 rpm com freios ABS, airbag duplo lateral e de cortina, alarme antifurto, controle de pressão de pneus, aviso sonoro para utilização de cinto de segurança, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, indicador de vida de nível de óleo, sensor de estacionamento dianteiro, sistema de, sistema de imobilização do motor, ar-condicionado com controlador eletrônico, câmera de ré, computador de bordo, a partir do modelo 2017, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica, emplacado em nome do contratado.	1	Mensal	5.500,00

Validade da proposta: **30** dias

Forma de pagamento: **A PRASO**

Data: **27 / 10 / 2023**

Aderton de Souza Azevedo
Assinatura e Carimbo do Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude -, considerada CASO FORTUITO - CAPOTAMENTO - OCORRIDO COM O VEICULO L-200 DE PLACA QSA-9019, E A NECESSIDADE INADIÁVEL DE DISPONIBILIZAR VEICULO PARA SUBSTITUILO E CONTUNUAR ATENDENDO A COMUNIDADE.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de um veículo sedan médio com versão motor igual a 1.4 turbo flex. cambio automatico com potência de superior a 150 cv e 5.500 rpm com freios ABS, airbag duplo lateral e de cortina, alarme antifurto, controle de pressão de pneus, aviso sonoro para utilização de cinto de segurança, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, indicador de vida de nível de óleo, sensor de estacionamento dianteiro, sistema de imobilização do motor, ar-condicionado com controlador eletrônico, câmera de ré, computador de bordo, a partir do modelo 2017, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, emplacado em nome do contratado.	meses	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-a a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Outubro de 2023.

Iberica Edna de Lima Nobrega

IBERICA EDNA DE LIMA NOBRÉGA
Secretaria





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Outubro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de um veículo sedan médio com versão motor igual a 1.4 turbo flex. cambio automatico com potência de superior a 150 cv e 5.500 rpm com freios ABS, airbag duplo lateral e de cortina, alarme antifurto, controle de pressão de pneus, aviso sonoro para utilização de cinto de segurança, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, indicador de vida de nível de óleo, sensor de estacionamento dianteiro, sistema de imobilização do motor, ar-condicionado com controlador eletrônico, câmera de ré, computador de bordo, a partir do modelo 2017, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, empacado em nome do contratado.	meses	2	5.500,00	11.000,00
Total					11.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 11.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Outubro de 2023.

IBERICA EDNA DE LIMA NOBRÉGA
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA SAUDE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00034/2023

Areia de Baraunas - PB, 01 de Novembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 11.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

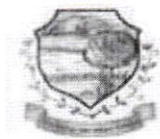
"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


IBERICA EDNA DE LIMA NOBRÉGA
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00034/2023
 SECRETARIA SAUDE

Assunto: Locação de um veículo sedan médio
 capacidade de 05 passageiros, para
 ficar a disposição da Secretaria
 Municipal de Saude.

Interessados: Prefeitura Municipal de Areia de
 Baraúnas e: ADERILTON DE SOUZA
 AZEVEDO.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e
 seus elementos, inclusive a minuta do
 respectivo contrato.

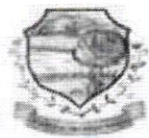
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Areia de Baraunas - PB, 01 de Novembro de 2023.

MAIKON ROBERTO MINERVINO
 Assessor Jurídico
 OAB-PB 26.711



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500 Recursos não Vinculados de Impostos

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas

Areia de Baraunas - PB, 23 de Outubro de 2023.

Kelma Duarte de Macedo.

KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude -, considerada CASO FORTUITO - CAPOTAMENTO - OCORRIDO COM O VEICULO L-200 DE PLACA QSA-9019, E A NECESSIDADE INADIÁVEL DE DISPONIBILIZAR VEICULO PARA SUBSTITUILO E CONTUNUAR ATENDENDO A COMUNICDADE.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de um veículo sedan médio com versão motor igual a 1.4 turbo flex. cambio automatico com potência de superior a 150 cv e 5.500 rpm com freios ABS, airbag duplo lateral e de cortina, alarme antifurto, controle de pressão de pneus, aviso sonoro para utilização de cinto de segurança, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, indicador de vida de nível de óleo, sensor de estacionamento dianteiro, sistema de imobilização do motor, ar-condicionado com controlador eletrônico, câmera de ré, computador de bordo, a partir do modelo 2017, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, emplacado em nome do contratado.	meses	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-a a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Outubro de 2023.

Iberica Edna de Lima Nobrega

IBERICA EDNA DE LIMA NOBRÉGA
Secretaria





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO



Areia de Baraunas - PB, 01 de Novembro de 2023.

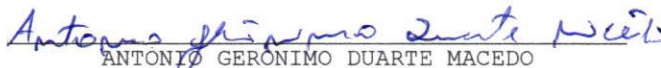
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV00034/2023, que objetiva: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO.
076225344-47
Valor: R\$ 11.000,00

Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/11/2023 às 15:01:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 113883/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00034/2023

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 01/11/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 11.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 11.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Aderilton de Souza Azevedo

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 076.225.344-47

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	5cefb615509ad69be28d92123ede2ba6
Justificativa do preço contratado	Sim	88ce3a0be210e59e09c3b13ed846150d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	380fc29ae175c1a94645b8ac5005d0ce
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	d0b178c7edf9fc0ed4d1811fd4fc54c0
Previsão Orçamentária	Sim	f8dc01ab8bf0307995b2d85bd1a5a71f
Projeto básico ou termo de referência	Sim	5cefb615509ad69be28d92123ede2ba6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Aderilton de Souza Azevedo	Sim	10265a74e0c9417c31dd8be8b7108f0a
Ratificação	Sim	d535cbe720c685594513d37b1e37527c

João Pessoa, 13 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00143/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, sn. - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO, Empresário Residente Rua Maria Senhora, 303 - Dinarte Mariz - Parelhas - RN, CPF n° 076.225.344-47, Empresário, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa por valor n° 00034/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE
Veículo tipo: passeio - Placas: QFS-5G55 - Combustível: gasolina/álcool - SECRETARIA SAUDE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Dispensa n° 00034/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
Representado por: 2 x R\$ 5.500,00.

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 2 (DOIS) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- g - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- h - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- j - No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências verificadas ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, 01 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Antonio Gerônimo Duarte Macedo

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito
043.399.614-50

PELO CONTRATADO

Aderilton de Souza Azevedo

ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO
CPF 076.225.344-47



Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00031/2023, que objetiva: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALIGIANE RUFINO COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 30.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de Outubro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00031/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais; DESIGNO os servidores Kelma Duarte de Macedo, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00031/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de Outubro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00031/2023. OBJETO: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/10/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023, que objetiva: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO DE MELO ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00032/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social; DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretária, como Gestor; e Marcio da Costa Oliveira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00032/2023. OBJETO: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/11/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, que objetiva: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 11.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00034/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N.º 00142/2023 - 01.11.23 - ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 11.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA, QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00011/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1004.2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENCAO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15.782.1025.2038 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. CT N.º 00144/2023 - 01.11.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 122.700,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 44 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até 31/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N.º 00145/2023 - 06.11.23 - JOAO DE MELO ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00031/2023, que objetiva: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALIGIANE RUFINO COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 30.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de Outubro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00031/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais; DESIGNO os servidores Kelma Duarte de Macedo, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00031/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de Outubro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00031/2023. OBJETO: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/10/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023, que objetiva: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO DE MELO ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00032/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social; DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretária, como Gestor; e Marcio da Costa Oliveira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00032/2023. OBJETO: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/11/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, que objetiva: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 11.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00034/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N.º 00142/2023 - 01.11.23 - ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 11.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA, QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00011/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1004.2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENCAO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15.782.1025.2038 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. CT N.º 00144/2023 - 01.11.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 122.700,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

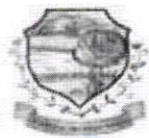
OBJETO: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 44 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até 31/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N.º 00145/2023 - 06.11.23 - JOAO DE MELO ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500 Recursos não Vinculados de Impostos

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas

Areia de Baraunas - PB, 23 de Outubro de 2023.

Kelma Duarte de Macedo.

KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretaria de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO**
CPF: **076.225.344-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:55:05 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **4EA9.DE1C.E3B2.A205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8202985
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO**
CPF: **076.225.344-47**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/11/2023** às **07:58:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.202.34**.

Validade até **30/11/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Parelhas
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81



24

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 036.367

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: ANDERSON DE SOUZA AZEVEDO
C.P.F.: 076.225.344-47
Inscrição no CMC: NÃO CADASTRADO
Endereço: RUA MARIA SENHORIA , 303
DINARTE MARIZ - PARELHAS RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 01 de NOVEMBRO de 2023

Código de Validação: HDZH19053

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO

CPF: 076.225.344-47

Certidão n°: 60733521/2023

Expedição: 01/11/2023, às 07:59:03

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **076.225.344-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DE TRANSPORTES, AERONÁUTICA E PORTOS
 SERVIÇO NACIONAL DE EMPLAQUEAMENTO DE VEÍCULOS

2003042443
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2003042443

ADRELLTON DE SOUZA AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2469033 SSP RN

CPF
 076.225.344-47

DATA NASCIMENTO
 22/11/1990

PLACAC
 ADEMSON AZEVEDO

FRANCINETE BERNARDO DE SOUZA

PERMISSÃO
 06333965815

VALIDADE
 23/11/2023

HABILITAÇÃO
 22/06/2015

CAT. MAR
 AB

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR
Wilson de Souza Azevedo

LOCAL
 CUREAIS NOVOS, RN

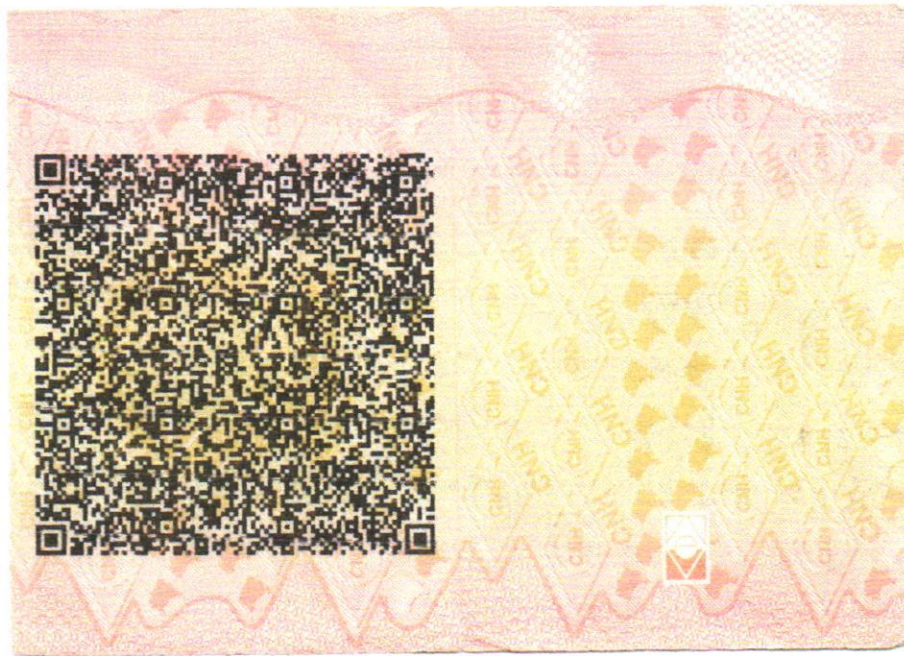
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 24/11/2020

8945015616
 28708615171

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE



DETRAN - PB
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01118148972

PLACA	EXERCÍCIO
QFS5G55	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2017	2017

NÚMERO DO CRV
233797693672



Valide este QRCode com app Vito

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
68911748817	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/CHEV CRUZE LT NB AT

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
QFS5655/PB	8AGBB69S0HR141190
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui esta opção)
- Acessar a versão digital do seu Licenciamento de Trânsito
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR	CAPACIDADE *.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA 153CV/1400	PESO BRUTO TOTAL 1.7		
MOTOR LEX*163290013*	CMT 1.7	EIXOS *	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME ADERILDO DE SOUZA AZEVEDO			
			CPF / CNPJ 076.225.344-47
LOCAL CAMPINA GRANDE PB		DATA 18/08/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00031/2023, que objetiva: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALIGIANE RUFINO COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 30.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de Outubro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00031/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais; DESIGNO os servidores Kelma Duarte de Macedo, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00031/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de Outubro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00031/2023. OBJETO: Prestação de serviços de lançamento de informações em sistema de processamento de dados para registro contábeis, e que demonstre conhecimento prático de operacionalização e sistemas da empresa ELMAR, que demonstre conhecimento básicos de: orçamento; lançamentos de receitas; lançamentos de despesas; tanto orçamentário como extra orçamentário; de fechamento contábil de contas; de envio dos dados ao TCE, diários e mensais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/10/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023, que objetiva: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO DE MELO ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00032/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social; DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretária, como Gestor; e Marcio da Costa Oliveira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00032/2023. OBJETO: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/11/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, que objetiva: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 11.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º DV00034/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de Novembro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N.º 00142/2023 - 01.11.23 - ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 11.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA, QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00011/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1004.2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENCAO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15.782.1025.2038 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. CT N.º 00144/2023 - 01.11.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 122.700,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria especializada na prestação de serviços junto à comissão permanente de licitação - CPL, e equipe de realização de todas as modalidades de licitações, seja coordenando, orientando, acompanhando, atuando na elaboração: de pesquisas de preços; de formalização de processos; de publicidade; podendo exercer atividades de pregoeiro e outras atividades a que for permitido os serviços é de contrato único e se estende a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00032/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 44 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até 31/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N.º 00145/2023 - 06.11.23 - JOAO DE MELO ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/11/2023 às 15:05:30 foi protocolizado o documento sob o N° 113885/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000001432023

Data da Publicação: 07/11/2023

Data da Assinatura: 01/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 11.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de um veículo sedan médio capacidade de 05 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saude.

Contratado (Nome): Aderilton de Souza Azevedo

Contratado (CPF): 076.225.344-47

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2963c64dd8f7b5f736dfc6a7f3cc7e9a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7b6c4cd9171713f7efc72052391c24f7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f8dc01ab8bf0307995b2d85bd1a5a71f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	30b36bebe5ed55dc004381173952b894
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2963c64dd8f7b5f736dfc6a7f3cc7e9a
Designação do gestor do contrato	Sim	2963c64dd8f7b5f736dfc6a7f3cc7e9a

João Pessoa, 13 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 113883/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/11/2023 às 15:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 113885/23 ao Documento 113883/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 113883/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 18	30b36bebe5ed55dc004381173952b894
Comprovante de publicidade	19	2963c64dd8f7b5f736dfc6a7f3cc7e9a
Designação do gestor do contrato	20	2963c64dd8f7b5f736dfc6a7f3cc7e9a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	21	f8dc01ab8bf0307995b2d85bd1a5a71f
Comproverantes de regularidade da contratada	22 - 27	7b6c4cd9171713f7efc72052391c24f7
Designação do fiscal administrativo do contrato	28	2963c64dd8f7b5f736dfc6a7f3cc7e9a
RECIBO PROTOCOLO	29	e84c2772692cc0d4ed0b03da0cc09549

João Pessoa, 13 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**